

Retificação

No Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 - Preservação das Matrizes Identitárias Jaime Sodré 2020, Publicado No DOE de 08 de outubro de 2020:

Onde se lê:

13. CONTRAPARTIDA:

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

Leia- se:

13. CONTRAPARTIDA:

13.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

13.2 A celebração da Parceria impõe ao proponente o licenciamento automático dos direitos de uso dos produtos resultantes desse edital ao Estado da Bahia e às suas entidades da administração indireta, que poderá utilizá-los para fins que assim entender sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/98.

13.2.1 Os projetos e as obras deles resultantes, bem como suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições; colocação à disposição do público por intermédio do sítio internet e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura